

mos portanto á V. S. q' sem perda de tempo nos informe sobre quanto expõem o referido Sargento no dito requerimento, e dê as cauzas p.<sup>a</sup> q' não tem cumprido o nosso Despacho. Deos G.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cor.<sup>el</sup> João Vicente da Fonseca.**

Remettemos a V. S., no seu original o Regio Avizo de 15 de Abril ultimo p.<sup>a</sup> q' sendo cumprido pela Junta da Real Fazenda, e registado na Contadoria, seja remettido á Secretaria d'este Governo. Deos G.<sup>o</sup> a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> e Officiaes da Camara da  
V.<sup>a</sup> d'Itapetininga.**

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.<sup>ces</sup> nos dirigirão a 15 do mez pasado, em q' propoem Cap.<sup>m</sup> para a 3.<sup>a</sup> Comp.<sup>a</sup> das Ordenanças dessa Villa, por baixa dada a Jozé da Costa Neves, q' o exercia, por não ter Confirmado a sua Patente no tempo prescripto pela Lei: Como porem na mesma Lei hé expresso, q' semelhantes baixas não inhabelitão a quem ellas se dão de tornarem a ser repropostos pelas Camaras p.<sup>a</sup> os mesmos Postos, não havendo outra alguma circumstancia: Ordenamos a V. M.<sup>ces</sup> nos declarem o motivo por que não foi novamente proposto o mencionado Jozé da Costa Neves. Deos G.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 9 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cid.<sup>o</sup>.**

Remettemos a V. M. a Parte incluza dada pelo Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes p.<sup>a</sup> q' a vista do seu contheudo haja V. M. de proceder á Devassa por aquelle ferimento, cazo o não tenha feito, como era do seu dever. Deos G.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o T.<sup>o</sup> Cor.<sup>el</sup> Diogo P.<sup>to</sup> de Azd.<sup>o</sup> Portugal.**

Attendendo ao q' nos representou o P.<sup>o</sup> Francisco da Chagas Lima, Capelão da Real Expedição de Garapuava: Ordenamos a V. M. q' o referido P.<sup>o</sup> seja conservado, e mantido

